



Publicadas tabelas de Retenção na Fonte de IRS para 2022

**Maior número de contribuintes fica isento do pagamento
do imposto no próximo ano**

Tendo em vista a previsibilidade do processamento de salários e pensões, cujos sistemas têm de ser atempadamente adaptados, foi publicado em Diário da República o despacho que aprova as novas tabelas de retenção na fonte a aplicar aos rendimentos do trabalho dependente e de pensões em 2022.

A atualização da remuneração mínima mensal garantida, referencial para aplicação do mínimo de existência, determina o ajustamento das tabelas de retenção na fonte de IRS para 2022. Em consequência, um maior número de contribuintes fica dispensado ou vê substancialmente reduzido o pagamento deste imposto.

Este efeito pode ser melhor visualizado na tabela em baixo:

Remuneração bruta mensal (€)	Retenção 2021 (%)	Retenção 2022 (%)	Retenção 2021 (€)	Retenção 2022 (€)	Variação mensal (€)	Variação anual (€)
710	4,0%	0,0%	28,4	0,0	-28	-398
720	7,2%	1,8%	51,8	13,0	-39	-544
740	8,0%	4,5%	59,2	33,3	-26	-363
754	8,0%	6,3%	60,3	47,5	-13	-179

Paralelamente, as tabelas de retenção na fonte para 2022 dão continuidade ao ajustamento progressivo que tem vindo a ser feito nos últimos anos entre as retenções na fonte e o valor do imposto a pagar.

Este ajustamento mostra-se particularmente necessário nas tabelas relativas ao trabalho dependente (casado e não casado). As tabelas relativas às pensões - à semelhança do que, já hoje, acontece com as tabelas relativas aos rendimentos das pessoas com deficiência - já se encontram ajustadas entre o imposto retido e o imposto devido.

O efeito combinado da atualização da remuneração mínima mensal garantida e do ajustamento progressivo entre as retenções na fonte e o valor do imposto a pagar corresponde a um ajustamento de cerca de 175 milhões de euros. Refira-se que ao longo dos últimos três anos, a atualização das tabelas de retenção na fonte já tinha significado um ajustamento de cerca de 500 milhões de euros.

Em anexo junta-se um conjunto de simulações com a aplicação das novas tabelas de retenção em comparação com as atualmente em vigor.

Lisboa, 03 de dezembro de 2021

Para mais informações:

Assessoria de Imprensa

Catarina Duarte

catarina.duarte@mf.gov.pt

Ana Laura Alves

ana.laura@mf.gov.pt

 [@pt_financas](https://twitter.com/pt_financas)